AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de junho do ano de 2025, dirigi-me até a Propriedade do executado, zona rural desta cidade e comarca (endereço informado nos autos), em cumprimento ao mandado n.º 2, emitido nos autos do processo n.º 5005790-25.2024.8.13.0704 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da comarca de Unaí-MG, que move a parte exequente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA, em desfavor da parte executada SANTANA DA SILVA DIAS onde, com as formalidades legais, ***efetuei a avaliação do seguinte bem***:

> Cota parte registrada no R-1 da matrícula nº 58.849, sendo a área de "uma gleba de terras situada neste distrito, município e Comarca de Unaí/MG, na Fazenda São Miguel, denominada por lote nº 77 do P.A. São Miguel, com área total de 32,10,38 há (trinta e dois hectares, dez ares e trinta e oito centiares), com limites e confrontações constantes em matrícula referida no CRI desta Comarca.
> Demais características e benfeitorias identificadas no imóvel e outras informadas pela parte executada:
> 1) Sede fica a aproximadamente 600 metros da rodovia, com a qual faz divisa;
> 2) Vereda com bastante quantidade de água;
> 3) Água encanada e caixa d'água grande para armazenamento;
> 4) Um barracão conjuntamente a um curral; e
> 5) Imóvel residencial com dois quartos, um banheiro social, uma cozinha de fogão a gás e outra de fogão a lenha, uma sala e uma copa, uma área na lateral esquerda.
>
> Desse modo, **avalio essa gleba de terras e suas benfeitorias no importe de R$ 1.120,000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), ao valor médio de R$ 35.000,00 a unidade de hectare.**

ADMILSON CARLOS RODRIGUES
Oficial de Justiça Avaliador
PJPI 1029595-6